INSTITUTO BRASILEIRO
DE GESTÃO COMPARTILHADA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022-HESLMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA WVM ENERGIA E EVENTOS LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominada apenas como **LOCATÁRIO**;

e,

de outro lado **WVM ENERGIA E EVENTOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.608.090/0001-63, com sede na Rua JM 20, Qd 51, Lt 21, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis/GO, fone: (62) 3098-7666, neste ato representada por Werlan Vieira de Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.451.451-49, doravante denominada apenas como **LOCADORA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 034/2022-HESLMB **fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias**, contados do fim da vigência inicialmente prevista, observadas, ainda, as seguintes disposições:

1.1. A vigência do CONTRATO Nº 034/2022-HESLMB é vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 43/2022-SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nesse caso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.

1.2. Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.

1.3. O contrato ora aditivado será extinto imediatamente, mediante notificação, tão logo seja concluído o processo regular de contratação.

1.4. Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantém-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

Rua 09 Esquina com Rua 22, Nº 1279, Setor Oeste
Goiânia-Go, CEP: 74.120-010, Telefone: (62) 3249-6267, E-mail: matriz@ibgcbrasil.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

2. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do nome empresarial da CONTRATADA, passando a constar o seguinte:

WVM ENERGIA E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.608.090/0001-63, com sede na Rua JM 20, Qd 51, Lt 21, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis/GO, fone: (62) 3098-7666, neste ato representada por Werlan Vieira de Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.451.451-49.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

3.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 10 de março de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
LOCATÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
WERLAN VIEIRA DE MOURA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WVM ENERGIA E EVENTOS LTDA.
LOCADORA

Testemunhas:

1) gov.br Documento assinado digitalmente EMANUELLE MELO CARVALHO Data: 16/05/2023 11:56:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Nome:
CPF:

2) _____
Nome: Michell Marques
CPF: 800640001 68

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.

Rua 09 Esquina com Rua 22, N° 1279, Setor Oeste
Goiânia-Go, CEP: 74.120-010, Telefone: (62) 3249-6267, E-mail: matriz@ibgcbrasil.org.br